



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2016**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Afonso Woitexem**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e **LABORATÓRIO BRASÍLIA LTDA**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº **82.809.351/0001-02**, com sede na Rua São Salvador, 1463, Ed. Dona Lídia, Sala 04, Centro, Pinhalzinho/SC 89870-000, representada neste ato, pelo seu administrador **Carlos Humberto Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 619.345 e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.100.149-15, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Credenciamento Chamamento Público nº **003/2016**, Processo Licitatório nº 038/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato 123/2016 “*Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, da área da saúde, para realização de Exames Médicos, Clínicos e Laboratoriais de acordo com a Tabela de Exames – Anexo I do edital convocatório, necessários para cumprimento da legislação referente a exames ocupacionais, ou seja, admissionais, demissionais, laboratoriais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função dos funcionários públicos municipais de Pinhalzinho*”, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato 123/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1 – Pela execução do objeto a CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de:

TIPO DE EXAME	VALOR UNITÁRIO R\$:
<b>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	
Ácido Hipúrico Urinário (coletar no final do último dia da jornada de trabalho semanal)	23,67
Ácido Metil-Hipúrico urinário (coletar no final do último dia da jornada de trabalho semanal)	27,78
Anti- HIV (1e2)	25,72
Anti- HBs	25,72
Anti-HCV	25,72
Cadmio Urinário	36,00
Coprocultura	15,43
EPF	10,29
Fenol Urinário	18,52
HBsAG	25,72
Hemograma Completo	15,43
Manganês Urinário	23,67
Sorologia para Brucelose	15,43
TSH (US)	15,43
VDRL	15,43

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente contrato será de **15/06/2017 a 15/06/2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício 2017.

**CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 123/2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 14 de Junho de 2017.

---

**Mario Afonso Woitexem**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Carlos Humberto Campos**  
**Laboratório Brasília Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

---

Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36